



(1) \_\_\_\_\_

## Certidão de Afixação

(2)

(3) **Valter Manuel Antunes Januário**  
Presidente da Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

-----Certifico que, nesta data, afixei nos locais públicos habituais, **(4) o Edital n° 365/2020, (5)** emanado do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Basílio Horta, **(6)** referente à abertura do Período de Inscrições, para Recrutamento de Agentes Eleitorais. -----

-----Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino. ----

----- 25 NOV. 2020 / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2020. -----

O Presidente da Junta de Freguesia

(7) \_\_\_\_\_



(1) Identificação da Junta de Freguesia/União das Freguesias (2) Nome (3) Categoria. (4) Edital, Aviso, etc. (5) Entidade que publica o documento. (6) Indicação do assunto. (7) Assinatura e selo branco ou carimbo.

[Autenticação] MARIA  
DA PIEDADE DE  
MATOS PATO MENDES

Digipaly Signed by (Autenticação) MARIA DA PIEDADE  
DE MATOS PATO MENDES  
DN: CN=Autenticação/MARIA DA PIEDADE DE  
MATOS PATO MENDES, SERIALNUMBER=DCHT,  
00002015, O=CÂMARA DA PIEDADE, CN=IE MATOS  
PATO MENDES, I=VEREADORA - Informação  
confirmada para Emissão de Certificação por via  
da internet e que não foi confirmada  
posteriormente a essa data. O Certificado para o e-mail  
regular - Autenticação, O=MUNICÍPIO SINTRA, CMPT  
Páidori:  
Date: 2020-11-25T10:15:37

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Junta de Freguesia

TODAS

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência  
**SM n.º 67123/2020**

Data  
24-11-2020

**ASSUNTO: AFIXAÇÃO DE EDITAL**

Roga-se a V. Exa. o obséquio de mandar proceder à afixação nos lugares públicos do costume, da **Edital n.º 365/2020**, referente à abertura do Período de Inscrições, para Recrutamento de Agentes Eleitorais.

Requer-se o envio da certidão de afixação.

Com os melhores cumprimentos,

**POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
NOS TERMOS DO DESPACHO N.º 79 - P/2017, DE 16 DE NOVEMBRO**

**A VEREADORA  
(Piedade Mendes)**

/CL

IMP.PG.02.1029.00

### Boletim de Inscrição

*(É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão e de Prova de Inscrição no Recenseamento Eleitoral)*

1. **NOME (nome completo):** \_\_\_\_\_

2. **IDADE:** \_\_\_\_\_

3. **RESIDÊNCIA:**

Concelho: \_\_\_\_\_

Freguesia / União de Freguesias: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, andar \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

4. **FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS DE** \_\_\_\_\_

5. **CONTACTO TELEFÓNICO:** \_\_\_\_\_

6. **ENDEREÇO ELETRÓNICO (E-MAIL):** \_\_\_\_\_

7. **BILHETE DE IDENTIDADE / CARTÃO DE CIDADÃO:**

Nº: \_\_\_\_\_ Arquivo de identificação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

8. **HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:** \_\_\_\_\_

9. **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: Nº:** \_\_\_\_\_.

#### Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Número de Contribuinte (NIF); Idade; Data de Nascimento; Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Habilitações Literárias; Tipo de documento de Identificação (número, data de validade e local de emissão); N.ºs de contacto; Endereço de Correio Eletrónico.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS e respetiva base legal – Lei n.º 22/99 de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril –, através do Portal do Município e/ou demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

#### Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → [repd@cm-sintra.pt](mailto:repd@cm-sintra.pt) / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços Municipais intervenientes no processo e entidades terceiras nos termos da Lei ou Regulamento;
- Tempo de conservação dos dados → Durante o período necessário à completa tramitação administrativa do pedido que o titular dos dados entenda fazer até ao seu termo e prazos de recurso gracioso e/ou contencioso, sem prejuízo da conservação para fins de arquivo histórico em cópias de *backup*, nos termos de legislação especial;
- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em [http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica\\_privacidade cms.pdf](http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf)

Sintra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

#### Assinatura do Cidadão

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme documento de identificação)

#### Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Freguesia / União de Freguesias

Confirmo os elementos constantes dos pontos 1, 2 e 7.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

## **DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS**

- Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- Exibir Prova de Inscrição no Recenseamento Eleitoral.

---

## **BASE LEGAL**

- Lei n.º 22/99 de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril

---

## **FORMAS DE SUBMISSÃO:**

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Múncipe
- Plataforma SINTRAONLINE em [www.sintraonline.pt](http://www.sintraonline.pt)

**EDITAL N.º 365/2020**

---**Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, Presidente da Câmara Municipal de Sintra.**-----

---Faz público que, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas **inscrições, até ao 15.º dia posterior à publicitação do presente edital**, para recrutamento de agentes eleitorais que poderão vir a desempenhar funções de membros das mesas das assembleias ou secções de voto nos atos eleitorais que irão decorrer no ano de 2021 – Eleição do Presidente da República e Eleição dos Órgãos Autárquicos.-----

---Os candidatos devem inscrever-se mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição, disponível online no Portal do Município, ou presencialmente, mediante marcação, no Gabinete de Apoio ao Município desta Câmara Municipal, nos locais a seguir mencionados, e na respetiva Junta/ União de Freguesias da sua circunscrição.-----

---**Em Sintra**, na Rua Dr. Alfredo Costa, junto ao Edifício dos Paços do Concelho;-----

---**No Cacém**, na Praceta Duque de Saldanha, n.º 17;-----

---**Em Queluz**, na Rua Nove de Abril, n.º 24-B, R/c;-----

---**Em Pero Pinheiro**, na Rua Casal dos Ossos, n.º 30, 1.º;-----

---**Em Rio de Mouro**, Centro Comercial de Fitaes, na Estrada Marquês de Pombal, n.º 29-A, Piso 1, Rinchoa;-----

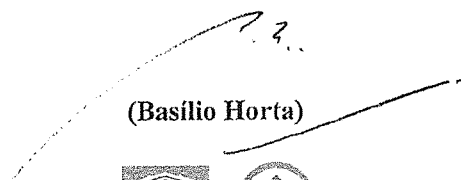
---**Em Massamá**, no Shopping de Massamá, na Avenida Vinte e Cinco de Abril, n.ºs 60 a 78, loja 45;-----

---Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, tendo direito a uma gratificação fixada, nos termos do artigo 9.º do mesmo diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril.-----

---Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, e na página oficial da Câmara Municipal, em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt)-----

---Paços do Concelho de Sintra, 19 de novembro de 2020.-----

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
**(Basílio Horta)**